

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara que estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes referentes ao Processo Seletivo para vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro, **no período de 08 a 15 de março de 2016**, relativas ao ano letivo de 2016, de acordo com os dispositivos das Resoluções Normativas n^{os} 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 e 27/CGRAD/2015, de 16 de setembro de 2015.

1. DA VALIDADE

O resultado deste Processo Seletivo é válido apenas para o ingresso no primeiro ou no segundo período do ano letivo de 2016, nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* da UFSC das cidades de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville, conforme o **Quadro Geral de Cursos e Vagas** que em forma de Anexo compõe o presente Edital (Anexo I).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos pertencentes ao grupo etnicorracial negro, oriundos de qualquer percurso escolar, que tenham concluído o Ensino Médio e que tenham participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas em 2013, 2014 ou 2015 e obtido a pontuação mínima especificada no item 3.2.

2.1.1 - São considerados pertencentes ao grupo etnicorracial negro os candidatos autodeclarados negros.

2.1.2 - A inscrição neste Processo Seletivo será gratuita e realizada somente via internet.

2.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **acessar o site www.suplementares2016.ufsc.br, no período de 08 a 15 de março de 2016**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) para a COPERVE/UFSC **até as 23h59min do dia 15 de março de 2016**. As informações prestadas nesse Requerimento são de total responsabilidade do candidato;
- b) **imprimir** e guardar consigo o Comprovante do Requerimento de Inscrição.

2.3 - O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.4 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5 - Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

2.6 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade legalmente válidas, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar. Adicionalmente, será obrigatório informar o número do CPF do candidato no Requerimento de Inscrição.

2.6.1 - Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e/ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.7 - Para realizar a inscrição o candidato deverá ter participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas em 2013, 2014 ou 2015.

2.7.1 - Ao inscrever-se o candidato deverá informar o número da inscrição da edição do ENEM na qual satisfaz os requisitos (especificados no item 3.2) e possui melhor Pontuação, calculada conforme item 3.4.

2.8 - Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá optar por um dos Cursos de Graduação relacionados no **Quadro Geral de Cursos (Anexo I)**.

2.9 - A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS, DAS VAGAS e DA UTILIZAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM

3.1 - Neste Processo Seletivo são oferecidas as vagas constantes no **Quadro Geral de Cursos** constantes do Anexo I deste Edital.

3.2 - Para concorrer às vagas de que trata este Edital, em todos os cursos/turnos, os candidatos deverão ter participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas nos anos de 2013, 2014 ou 2015 e ter obtido no mínimo:

I – 300 pontos na disciplina de redação; e

II – pontuação correspondente à nota mínima do ENEM, acrescida de 10%, em cada uma das seguintes disciplinas: Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Linguagens e códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias.

3.2.1 - As notas mínimas de cada disciplina referentes às Edições de 2013, 2014 e 2015 do ENEM encontram-se no Anexo II deste Edital.

3.3 - Caso o candidato não satisfaça as condições mínimas estabelecidas no item 3.2, será considerado reprovado e não concorrerá à classificação.

3.4 - A **pontuação** do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas 5 disciplinas do ENEM, observando-se os seguintes pesos por disciplina:

I - 1,5 para a disciplina de Redação;

II - 1,0 para cada uma das demais disciplinas.

3.5 - Serão classificados às vagas suplementares destinadas aos candidatos pertencentes ao grupo etnicorracial negro, em cada curso/turno, os candidatos com maior Pontuação obtida, conforme estabelecido nos itens 3.2 e 3.4, observando-se o número de vagas estabelecido no anexo I.

3.5.1 - Havendo candidatos com a mesma Pontuação, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

a) maior pontuação obtida na disciplina de Redação;

b) maior pontuação obtida na disciplina Linguagens e códigos e suas tecnologias;

c) maior pontuação obtida na disciplina Matemática e suas tecnologias;

d) maior pontuação obtida na disciplina Ciências Humanas e suas tecnologias;

e) maior pontuação obtida na disciplina Ciências da Natureza e suas tecnologias;

f) candidato mais idoso.

3.5.2 - A relação de classificados em cada curso/turno e período (semestre) será publicada em ordem alfabética.

3.5.3 - Aos candidatos classificados, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Legislação complementar, exigir-se-á, no ato da matrícula, o preenchimento e assinatura de autodeclaração confirmando sua condição etnicorracial.

3.5.4 - O candidato classificado que não assinar a autodeclaração de sua condição etnicorracial perderá sua vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

3.5.5 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1 - O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 3 (três) dias após a obtenção do desempenho dos candidatos junto ao INEP.

4.2 - Os candidatos classificados para o primeiro e para o segundo períodos letivos de 2016 deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em Portaria de Matrículas referente às vagas remanescentes expedida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e publicada no site www.suplementares2016.ufsc.br quando da divulgação do resultado.

4.3 - O candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos pela Portaria referida no item anterior, perderá o direito à vaga para a qual se classificou, sendo substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 - Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar deste Processo Seletivo.

5.2 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, sendo de responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do conteúdo destes documentos por meio do site www.suplementares2016.ufsc.br.

5.3 - A relação oficial dos classificados, por curso, contendo nome e número de inscrição, bem como o Boletim de Desempenho Individual dos candidatos serão divulgados no site www.suplementares2016.ufsc.br.

5.4 - Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 59/CUn/2015, de 13 de agosto de 2015, o candidato que desejar a utilização de seu nome social deverá entregar na COPERVE solicitação assinada (contendo nomes civil e social e número de inscrição), acompanhada da fotocópia autenticada do seu Documento de Identidade. Esses documentos também poderão ser enviados através dos correios (com AR) para o endereço Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, dentro do período de inscrição.

5.4.1 - Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá encaminhar uma autorização dos pais ou responsável, autorizando o uso de seu nome social.

5.5 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a exclusão do candidato deste Processo Seletivo.

5.6 - Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 07 de março de 2016.

Prof. Olinto José Varela Furtado
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

Anexo I - Quadro Geral de Cursos

Código do Curso	Nome do Curso	Campus	Vagas Suplementares		
			1º Período	2º Período	Total
3	QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA	FLORIANÓPOLIS		1	1
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
205	QUÍMICA - LICENCIATURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
222	MATEMÁTICA E COMPUT. CIENTÍFICA - BEL	FLORIANÓPOLIS	1		1
223	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
224	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		2	2
225	FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
230	METEOROLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1		1
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		2	2
328	FILOSOFIA - BEL/LIC - VESPERTINO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
329	FILOSOFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1		1
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
337	ANTROPOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1		1
338	MUSEOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1		1
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - BEL - DIURNO/NOT	FLORIANÓPOLIS	2		2
421	LETRAS - ALEMÃO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
423	LETRAS - ESPANHOL - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2		2
424	LETRAS - FRANCÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1		1
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
427	LETRAS - ITALIANO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1		1
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
440	LETRAS - LIBRAS - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1		1
441	LETRAS - LIBRAS - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1		1
455	ANIMAÇÃO - BACHARELADO DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS		1	1
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	FLORIANÓPOLIS		1	1
552	MEDICINA VETERINÁRIA (CURITIBANOS)	CURITIBANOS	1		1
553	ENGENHARIA FLORESTAL (CURITIBANOS)	CURITIBANOS	1	1	2
555	AGRONOMIA (CURITIBANOS)	CURITIBANOS	1	1	2
601	BACHAREL. INTERDISCIPLINAR EM MOBILIDADE	JOINVILLE	1	1	2
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA	JOINVILLE	1	1	2
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA	JOINVILLE		1	1
607	ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA	JOINVILLE		1	1

652	TEC DA INFO. E COMUNICAÇÃO (ARARANGUÁ)	ARARANGUÁ	1	1	2
653	ENG. DE ENERGIA - VESP/NOT (ARARANGUÁ)	ARARANGUÁ	1	1	2
654	FISIOTERAPIA - BEL - DIURNO (ARARANGUÁ)	ARARANGUÁ	1		1
655	ENG.DE COMPUTAÇÃO - VESP/NOT (ARARANGUÁ)	ARARANGUÁ		1	1
751	MATEMÁTICA - LIC. - NOTURNO (BLUMENAU)	BLUMENAU		2	2
752	QUÍMICA - LIC. - NOTURNO (BLUMENAU)	BLUMENAU	1	1	2
753	ENGENHARIA MATERIAIS - DIURNO (BLUMENAU)	BLUMENAU		1	1
754	ENG.DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (BLUMENAU)	BLUMENAU		1	1
755	ENGENHARIA TÊXTIL - DIURNO (BLUMENAU)	BLUMENAU		1	1
756	MATEMÁTICA - LIC. - DIURNO (BLUMENAU)	BLUMENAU	2		2
	TOTAL		39	37	76

ANEXO II – Notas mínimas ENEM/2013, ENEM/2014 e ENEM/2015

Disciplina	ENEM 2013		ENEM 2014		ENEM 2015	
	Nota mínima ENEM	Nota mínima para Concorrer à Classificação	Nota mínima ENEM	Nota mínima para Concorrer à Classificação	Nota mínima ENEM	Nota mínima para Concorrer à Classificação
Redação	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Linguagens e códigos e suas tecnologias	261,30	287,43	306,20	336,82	302,60	332,86
Matemática e suas tecnologias	322,40	354,64	318,50	350,35	280,20	308,22
Ciências Humanas e suas tecnologias	299,50	329,45	324,80	357,28	314,30	345,73
Ciências da Natureza e suas tecnologias	311,50	342,65	330,60	363,66	334,30	367,73